

LEI Nº 4.590
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 267/2024 – Autor: Vereador Adilson dos Santos Junior)

DENOMINA CICLOVIA ENGº MARCOS DINIZ A CICLOVIA EXISTENTE AO LONGO DA AVENIDA ANA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de novembro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.590

Art. 1º Fica denominada Ciclovia Engº Marcos Diniz a ciclovia ao longo da Avenida Ana Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 19 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento